

INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

CÓDIGO DE CONDUTA

- agosto 2024 -

MENSAGEM INSTITUCIONAL

Com grande satisfação, apresentamos a nova edição do Código de Conduta do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, um documento fundamental que reflete nossos valores e compromissos éticos. Esta edição revisada, agora denominada simplesmente "Código de Conduta", é mais do que um conjunto de diretrizes; é a base sobre a qual construímos nossa atuação diária, guiando nossas ações com integridade, transparência e respeito.

Acreditamos que uma cultura de integridade sólida é essencial para a confiança que conquistamos junto aos nossos associados, conselheiros, membros dos comitês de assessoramento, funcionários, pacientes, voluntários, fornecedores, prestadores de serviços e toda a comunidade. Este Código de Conduta reforça nosso compromisso com uma gestão responsável e transparente, promovendo um ambiente de trabalho onde todos são tratados com dignidade e respeito.

Convidamos todos a lerem atentamente este documento e a aplicarem seus princípios em todas as suas atividades. Cada um de nós desempenha um papel fundamental na preservação da reputação e dos valores da nossa instituição. O cumprimento rigoroso deste Código não apenas fortalece nossa cultura organizacional, mas também assegura que continuemos a ser uma referência em excelência e integridade no setor da saúde.

Brasília, 9 de agosto de 2024.



Ilda Peliz

Presidente do Icipe



Carla Pintas Marques

Presidente do Conselho de Administração

1. APRESENTAÇÃO

O ICIPE

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (Icipe) é uma associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, criada em 22 de maio de 2009 pela Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace). O Icipe tem como principal objetivo promover a assistência à saúde, por meio da prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, e do desenvolvimento de ensino e pesquisa em saúde.

Qualificado como Organização Social em Saúde no âmbito do Distrito Federal, o Icipe é responsável pela gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) desde 2011. Essa gestão é realizada por meio de um contrato de gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), que estabelece a parceria e assegura a excelência na prestação de serviços de saúde especializados e humanizados para crianças e adolescentes.

Os Associados, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Diretoria do Icipe são todos voluntários e não recebem qualquer remuneração pelas atividades que desempenham. Conscientes de suas responsabilidades, esses voluntários atuam com profissionalismo e dedicação, comprometidos com o propósito e a missão do Icipe de fornecer uma assistência à saúde de alta qualidade, promovendo o bem-estar e a saúde das crianças e suas famílias.

Assim, o Icipe se destaca como uma instituição que alia profissionalismo e amor ao próximo, contribuindo significativamente para o avanço da saúde pediátrica no Distrito Federal e no Brasil.

O HCB

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) nasceu do desejo de um grupo de pais e médicos, da rede de saúde pública do DF, em proporcionar uma assistência digna e de qualidade às crianças portadoras de doenças oncohematológicas. Em 19.05.2004, a Abrace firmou convênio com a SES-DF, captou recursos diretos da comunidade e construiu o Bloco I do HCB, que foi totalmente planejado em parceria com a SES-DF, para atendimento da pediatria especializada. Em 2009, a edificação, com equipamentos e mobiliário, foi doada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O HCB, inaugurado oficialmente em 23 de novembro de 2011, opera, desde então, sob Contratos de Gestão firmado entre a SES-DF e o Icipe. O HCB possui uma infraestrutura moderna e tecnologia de ponta em saúde, além de investir continuamente na capacitação do seu corpo técnico, com o objetivo de atender de forma eficaz tanto as demandas quantitativas quanto qualitativas. A gestão do HCB é marcada pela aplicação

eficiente de recursos, transparência nas relações e é reconhecida como um modelo exemplar de administração em saúde.

Em conformidade com os princípios constitucionais, o HCB integra a rede pública de assistência à saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 34.155, de 21/02/2013, buscando contribuir para a constante melhoria da assistência e das condições de saúde da população, em especial crianças e adolescentes. Os serviços oferecidos pelo HCB são exclusivamente voltados para o atendimento da população usuária do SUS, sendo vedada qualquer cobrança, por qualquer serviço, a qualquer título.

2.OBJETIVO

Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e normas de comportamento que complementem os princípios éticos e morais reconhecidos na sociedade. É destinado a todos os membros do Icipe, incluindo associados, conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento, diretores, funcionários, voluntários, fornecedores e quaisquer outros parceiros, que estejam atuando ou prestando serviços em nome do Icipe ou de se sua unidade gerida, HCB.

É exigido que todos que esses indivíduos tenham ciência e aceitem formalmente o Código de Conduta. O compromisso com os valores, princípios e diretrizes de conduta estabelecidos é essencial para garantir a integridade e a ética em todas as atividades e relações institucionais. Condutas que não estejam alinhadas com este Código serão passíveis de medidas disciplinares, além das punições previstas em lei.

Este Código será periodicamente revisto e atualizado, no mínimo a cada dois anos, sendo submetido à aprovação do Conselho de Administração. A diretoria do Icipe e o Comitê de *Compliance* devem garantir a aplicação e o cumprimento das orientações deste Código.

3.NOSSO PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

O **propósito** do Icipe é significativo: **abraçar, cuidar da criança e transformar vidas**. Todas as nossas ações e decisões devem visar este objetivo e contribuir para concretizarmos a nossa missão e visão.

MISSÃO

Promover gestão de excelência para a saúde de crianças e adolescentes.

VISÃO

Ser uma organização social reconhecida por sua excelência na gestão de serviços e na promoção da saúde para crianças e adolescentes.

VALORES

- Ética, respeito e transparência nas relações
- Humanização e integralidade do cuidado
- Solidariedade, acolhimento e bem-estar das pessoas
- Compromisso com a diversidade, equidade e inclusão
- Excelência na gestão e no uso dos recursos, com consciência socioambiental
- Ensino e pesquisa qualificando a assistência à saúde
- Busca da fronteira do conhecimento e trabalho em equipe, impulsionando as inovações

4. COMO UTILIZAR ESTE CÓDIGO?

As orientações deste Código devem ser observadas em todas as atividades do Icipe. No entanto, como não é possível descrever todas as condutas, caso você se depare com alguma situação em que as orientações deste Código não sejam suficientes, recomendamos a seguinte análise:

- Minhas ações estão alinhadas com os valores da instituição?
- Eu me sentiria à vontade para justificar minhas ações como corretas?
- Minhas atitudes podem ser vistas como um modelo a ser seguido pelos meus colegas?
- Estou atuando de acordo com a legislação vigente e as normas internas?
- Considerei todas as informações disponíveis antes de tomar esta decisão?
- Avaliei os riscos envolvidos e estou certo de que esta é a melhor decisão para a instituição?

Caso responda positivamente a todas essas questões, há um forte indicativo de que a sua atitude está em conformidade e contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade da instituição. Caso ainda tenha dúvidas sobre a conduta a ser adotada, você deverá consultar o Comitê de *Compliance* do Icipe.

5. RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS E DA DIRETORIA

Os Conselheiros e a Diretoria do Icipe desempenham papéis fundamentais na governança e na orientação estratégica da instituição. Suas responsabilidades são amplas e exigem um alto padrão de conduta, transparência e compromisso com os objetivos e valores do Icipe. As diretrizes a seguir estabelecem as expectativas e obrigações específicas para esses líderes:

1. Compromisso com a Missão e os Valores do Icipe

- Assegurar que todas as decisões e ações estejam alinhadas com a missão, visão e valores da instituição.

- Promover a cultura de ética e integridade em todas as atividades e relacionamentos institucionais.

2. Conformidade e Legislação

- Garantir o cumprimento de todas as leis, regulamentos e normativas aplicáveis ao Icipe.
- Manter-se atualizado sobre as mudanças legislativas e regulatórias que possam impactar a instituição.

3. Transparência e Prestação de Contas

- Adotar práticas de transparência na tomada de decisões e na comunicação com as partes interessadas.
- Assegurar a prestação de contas adequada e precisa sobre o desempenho e as atividades da instituição.

4. Tomada de Decisões Informada

- Avaliar todas as informações disponíveis antes de tomar decisões importantes.
- Considerar os riscos e as implicações de cada decisão, sempre buscando o melhor interesse do Icipe.

5. Exemplaridade e Liderança

- Agir como um modelo de conduta ética e profissional para todos os membros da instituição.
- Inspirar e orientar os funcionários por meio de comportamentos exemplares e liderança ética.

6. Conflitos de Interesse

- Identificar e declarar qualquer potencial conflito de interesse, abstendo-se de participar de decisões onde haja conflito.
- Assegurar que todas as ações sejam tomadas com imparcialidade e objetividade.

7. Capacitação e Desenvolvimento

- Participar de programas de capacitação e desenvolvimento contínuo para aprimorar habilidades de governança e liderança.
- Promover a educação e o desenvolvimento dos demais membros da instituição.

8. Supervisão e Monitoramento

- Supervisionar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Icipe.
- Assegurar a eficácia dos sistemas de controle interno e gestão de riscos.

9. Engajamento com as Partes Interessadas

- Manter um diálogo aberto e construtivo com todas as partes interessadas, incluindo funcionários, voluntários, pacientes, parceiros e a comunidade.

- Promover a participação e o engajamento das partes interessadas nas decisões relevantes da instituição.

10. Zelo pelo Recursos

- Assegurar a gestão responsável e eficiente dos recursos.
- Promover práticas de sustentabilidade e uso consciente dos recursos disponíveis.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS DO ICIPE

O Icipe, em sua missão de promover a saúde e o bem-estar, adota princípios éticos fundamentais que norteiam todas as suas ações e relações. Esses princípios são essenciais para manter a integridade, a transparência e a responsabilidade em todos os aspectos da atuação da instituição. Os valores abaixo descrevem o compromisso do Icipe com a ética e a excelência:

- Fomentar um ambiente de respeito e ética em todas as interações institucionais, repudiando qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio, seja por motivos étnicos, raciais, religiosos, culturais, de idade, estado civil, convicções políticas, opinião, condição física e mental, gênero, sexo, estado de saúde ou qualquer outra diferença.
- Assegurar o cumprimento rigoroso de todas as leis, regulamentos e normas institucionais, atuando sempre de acordo com os padrões legais e regulatórios aplicáveis.
- Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, que favoreça o desenvolvimento profissional e pessoal de todos os funcionários, incentivando práticas que visem o bem-estar físico e mental.
- Demonstrar responsabilidade socioambiental em todas as atividades, adotando práticas sustentáveis que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.
- Investigar e tomar as medidas necessárias contra qualquer conduta que possa infringir as normas deste Código ou a legislação vigente, garantindo a manutenção de um alto padrão ético em todas as atividades.

7. NOSSOS DEVERES

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O Icipe se compromete a conduzir suas atividades com responsabilidade social e ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável e assegurando a saúde, bem-estar e segurança de seus funcionários.

DIREITOS HUMANOS

O Icipe se compromete a respeitar, promover e proteger os direitos humanos em todas as suas atividades, de acordo com tratados e convenções internacionais. Esse compromisso se estende a todos os ambientes, incluindo canais de comunicação da instituição. Assim, nossas ações estão direcionadas à:

- Garantir um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade de cultura, raça, cor, origem étnica, posição social, idade, religião, gênero, sexo, condição física e mental, estado civil e convicção política.
- Conduzir todas as relações com respeito às diferenças, utilizando vocabulário e atitudes compatíveis com um ambiente de trabalho respeitoso.
- Prevenir e não tolerar comportamentos agressivos, violência física ou psicológica, assédio moral ou sexual, e acolher qualquer pessoa que relate ser vítima dessas práticas.
- Estimular um ambiente de trabalho cooperativo, promovendo o debate construtivo e a diversidade de opiniões.
- Combater práticas de trabalho degradantes, análogas à escravidão, tráfico humano e trabalho infantil na nossa cadeia de fornecedores, aplicando medidas punitivas em casos de violação.

TRANSPARÊNCIA

Como uma Organização Social dedicada à excelência no atendimento à saúde, especialmente em apoio ao Sistema Único de Saúde (SUS), o Icipe implementa processos transparentes que asseguram uma gestão íntegra e ética de suas atividades. Essa transparência reforça os laços de confiança com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, poder público e com a sociedade.

Divulgação de Informações

Para assegurar a transparência, o Icipe mantém, em sua página na Internet, o acesso público a diversos documentos e informações relevantes, incluindo:

- **Estatuto Social:** Disponível para consulta pública, detalha a estrutura e o funcionamento da organização.
- **Composição da Diretoria e Conselhos:** Inclui informações sobre a Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Prestação de Contas

O Icipe também se compromete a fornecer informações de forma transparente, objetiva, verdadeira, tempestiva e confiável à sociedade e às partes interessadas. Em

respeito a esse compromisso, os seguintes relatórios e processos são divulgados no site da unidade gerida (HCB):

- **Relatórios de Prestação de Contas do Contrato de Gestão:** Documentos que detalham a utilização dos recursos públicos e os resultados alcançados.

- **Processos Seletivos e Chamamentos Públicos:** Informações sobre os processos seletivos de funcionários e contratação de fornecedores, garantindo a publicidade e a equidade nos processos.

- **Demonstrações Financeiras e Balanço Social:** permitem que a sociedade e as partes interessadas acompanhem a saúde financeira e o impacto social da instituição.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

O Icipe se compromete a assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, além de garantir a proteção dos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).

PREVENÇÃO À FRAUDE, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

O Icipe está totalmente comprometido com a promoção da integridade e atua em conformidade com a legislação aplicável. Para garantir um ambiente ético e transparente, todos associados, conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento, diretores, funcionários, voluntários, fornecedores e quaisquer outros parceiros, que estejam atuando ou prestando serviços em nome do Icipe ou de se sua unidade gerida, HCB devem observar as seguintes diretrizes:

- Não solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza, incluindo pagamentos de facilitação;

- Não induzir ou persuadir outras pessoas, principalmente subordinados, a atuar de maneira imprópria ou ilegal;

- Não se omitir diante de situações de fraude e corrupção, seja de forma direta ou indireta;

- Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de atos ilícitos.

- Evitar qualquer ação que possa ser interpretada como tráfico de influência ou ato lesivo à administração pública.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

O Icipe se compromete a prevenir e evitar situações de conflito de interesses que possam comprometer a integridade e a reputação da instituição. Todos os associados, conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento, diretores, funcionários, voluntários, fornecedores e quaisquer outros parceiros, que estejam atuando ou

prestando serviços em nome do Icipe ou de se sua unidade gerida, HCB devem seguir as diretrizes abaixo para garantir que suas ações estejam sempre alinhadas com os interesses do Icipe:

- Conhecer e evitar situações de conflito de interesses conforme as normas internas e leis aplicáveis;
- Não se envolver em atividades que conflitem com os interesses do Icipe, mantendo a imparcialidade em todas as suas ações;
- Não utilizar informações obtidas no exercício de suas funções para obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- Não utilizar as instalações, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou meios tecnológicos, ou ainda direitos, inclusive da unidade gerida, para obter vantagens e benefícios pessoais ou de terceiros;
- Estabelecer ou manter injustificadamente, em nome do Icipe ou da unidade gerida, relação formal ou informal com fornecedores, fabricantes, distribuidores e prestadores de serviços;
- Agir por si ou tentar influenciar, no processo de contratação ou decisão de contratação de fornecedores e prestadores de serviços, ou pessoas que possuam vínculos pessoais ou de parentesco;
- Reportar imediatamente qualquer situação de conflito de interesses ao Comitê de *Compliance*;
- Declarar-se impedido de participar de decisões ou atividades que possam gerar conflitos de interesses;
- Cumprir as normas internas e legais que vedam o nepotismo, evitando a contratação de cônjuges, companheiro(a), parentes ou afins até o terceiro grau, conforme estabelecido no Decreto nº 30.136, de 5 de março de 2009. Em especial, a contratação de cônjuges ou parentes de Conselheiros e Diretores é proibida para cargos de direção, assessoramento e técnicos administrativos de apoio às gerências;
- Não utilizar a posição no Icipe para obter favorecimentos indevidos para si ou para terceiros.

Além disso, o Icipe deve observar os seguintes princípios estabelecidos pelo Decreto nº 30.136, de 5 de março de 2009 (DODF de 6 de março de 2009): Impessoalidade, Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e adotar regras e critérios técnicos para o recrutamento e seleção dos seus empregados, conforme o Art. 1º, parágrafo I do decreto.

São considerados parentes:

PARENTES EM LINHA RETA		
GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Pai, mãe, filho(a)	Marido/esposa, companheiro(a), sogro(a), genro/nora, madrasta/padrasto, enteado(a)
2º	Avô, avó, neto(a)	Avô/avó, neto(a) do cônjuge ou companheiro(a)
3º	Bisavô, bisavó, bisneto(a)	Bisavô/ bisavó, bisneto(a) do cônjuge ou companheiro(a)
PARENTES EM LINHA COLATERAL		
GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	-	-
2º	Irmão(ã)	Cunhado(a)
3º	Tio(a), sobrinho(a)	Tio(a), sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro(a)

Na unidade gerida HCB, orientamos evitar que funcionários com relações de parentesco trabalhem no mesmo setor e tenham relação de subordinação direta.

Declaração de Conflitos de Interesse

A Declaração de Conflito de Interesses é um documento em que as partes interessadas relatam, preenchendo formulário próprio se possuem ou não um conflito de interesses na instituição.

Este registro possibilita ao Icipe ser transparente em seus processos e se resguardar de potenciais conflitos entre as partes interessadas. Todos devem preenchê-lo, independentemente de haver ou não o conflito.

Toda situação de conflito de interesses, seja real ou potencial, deve ser evitada, e quando não for possível, deve ser declarada por meio do formulário próprio, para que seja avaliada pelo Comitê de *Compliance*. Os associados, conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento e diretores do Icipe, deverão preencher, anualmente, a Declaração de Conflito de Interesses (Anexo I), relatando as atividades e serviços que desempenham externamente à instituição. Esta declaração será analisada pelo Comitê de *Compliance* que avaliará a necessidade de ações de mitigação de eventuais conflitos.

8.USO DA MARCA ICYPE

A marca “Icipe” é considerada patrimônio institucional e simboliza nossa identidade, tradição, história, valores e devem ser protegidas por todos. O mau uso da marca ou de propriedade intelectual do Icipe para benefício pessoal não é permitido.

O uso da marca da unidade gerida “HCB” deve ser previamente autorizado pela Gerência de Comunicação Institucional em razão das implicações legais e normativas que envolvem o uso fora da instituição ou para fins fora do contexto de trabalho.

9.RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A interação com o Poder Público, setor privado e organizações da sociedade civil é fundamental em uma sociedade democrática. Como uma Organização Social de Saúde (OSS) sem fins lucrativos, o Icipe é responsável pelo gerenciamento do HCB, pertencente à rede pública de saúde do Distrito Federal, o que inclui a celebração de contrato de gestão e o recebimento de recursos públicos.

O Icipe preza pelo bom relacionamento com todas as esferas governamentais e reguladoras, respeitando leis, normas e regulamentos, observando os princípios constitucionais e o direito vigente. Para isso, mantém canais permanentes de comunicação e diálogo, fortalecendo a transparência, confiança e respeito mútuo.

O Icipe atua de forma a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas nos contratos e convênios com a administração pública e outros parceiros e zela para que não tenha seus direitos e imagem comprometidos ou prejudicados por acordos ou vontades políticas ou pessoais.

É responsabilidade do Icipe oferecer todas as condições para que os órgãos fiscalizadores cumpram suas devidas funções. O fornecimento de informações ao Poder Público deverá ser feito por escrito, após a aprovação da Diretoria.

10.RELACIONAMENTO COM PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS

O Icipe mantém uma postura de total imparcialidade política e não efetua doações, de maneira alguma, a partidos políticos, organizações políticas ou candidatos a cargos eletivos. Interações e negociações com agentes e órgãos públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP) devem ser transparentes e íntegras, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Participação Política

O Icipe valoriza e respeita o direito individual dos funcionários de se envolverem em questões cívicas e participarem do processo político. No entanto, essa participação deve ocorrer no tempo livre do funcionário e às suas próprias custas, sempre em nome

próprio, sem mencionar ou fazer qualquer referência à instituição, seus empregadores ou colegas de trabalho.

É estritamente proibido realizar campanhas políticas ou solicitar contribuições para campanhas dentro das instalações do HCB, bem como utilizar bens ou recursos da instituição para esses fins.

11. BRINDES, GRATIFICAÇÕES E PRESENTES

A aceitação e oferta de brindes, gratificações e presentes são aspectos delicados e devem ser tratadas com cuidado para evitar conflitos de interesse ou a percepção de influências indevidas nas decisões profissionais. Desta forma, o Icipe estabelece as seguintes diretrizes para lidar com brindes e gratificações:

Aceitação de Brindes e Presentes

- Brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas podem ser recebidos, desde que não ultrapassem o valor nominal de 10% do salário-mínimo vigente.
- Itens como canetas, calendários, agendas e outros materiais promocionais modestos são geralmente permitidos.

Oferecimento de Brindes e Presentes

- Brindes oferecidos em nome da instituição devem ser proporcionais e razoáveis, evitando qualquer aparência de tentativa de influência. - A troca de brindes e presentes deve ser feita em ocasiões especiais, como eventos comemorativos, e sempre em conformidade com as políticas da instituição.

Gratificações

A oferta e recebimento dos itens abaixo nunca é permitida:

- Dinheiro ou vantagens em espécie (descontos especiais, pagamentos, reembolso de despesas, vales-presentes)
- Acessórios de luxo, equipamentos eletrônicos ou esportivos;
- Viagens e hospedagem;
- Presentes/brindes incluindo logotipo ou promoção de medicamentos;
- Qualquer presente/brinde/item oferecido como parte de um acordo que envolva uma retribuição.

A oferta e recebimento dos itens abaixo deve, ser cuidadosamente avaliados e geralmente evitados, principalmente se afetar a tomada de decisões, beneficiar terceiros ou facilitar negócios:

- Refeições e festas

- Ingressos para eventos esportivo, shows e espetáculos culturais
- Pagamento de inscrição em congressos

12. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O Icipe adota uma política clara e rigorosa para a aceitação e gestão de doações e patrocínios, visando garantir a integridade e transparência das suas operações. Todas as doações e patrocínios recebidos ou realizados pelo Icipe ou por sua unidade gerida - HCB - devem passar por um processo formal de aprovação e serem devidamente documentados.

Doações

As doações, sejam em dinheiro, bens ou serviços, devem ser registradas e gerenciadas de forma a assegurar que não gerem qualquer tipo de vantagem ou contrapartida para o doador. Todo o processo deve ser transparente, com registro detalhado das quantias recebidas e sua destinação. As informações necessárias para a prestação de contas devem estar sempre disponíveis e ser apresentadas conforme a legislação vigente.

Patrocínios

Os patrocínios são aceitos com o objetivo de apoiar iniciativas institucionais e eventos que promovam a marca e a imagem do Icipe ou do HCB, sem, contudo, influenciar decisões de compra ou outros processos internos. É fundamental que todas as contrapartidas oferecidas aos patrocinadores estejam detalhadas e explicitamente previstas em contrato formal, garantindo que não haja conflito de interesses.

Normas e Procedimentos

- **Aprovação Prévia:** Toda doação ou patrocínio deve ser previamente aprovado pela diretoria do Icipe, Conselho de Administração e Comitê de *Compliance* conforme a aplicação.
- **Documentação Completa:** O registro completo das doações e patrocínios, incluindo valores e a finalidade específica, é obrigatório para garantir a transparência e a conformidade com as normas internas e externas.
- **Proibição de Vantagens:** É proibida a aceitação de doações ou patrocínios que possam gerar qualquer tipo de vantagem indevida ou expectativa de benefício para o doador ou patrocinador.
- **Divulgação e Transparência:** Todas as ações relacionadas a doações e patrocínios devem ser comunicadas de maneira clara e transparente, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes das regras e políticas vigentes.

13. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Icipe incentiva uma relação fundamentada na transparência das negociações, sendo a escolha do fornecedor ou prestador de serviços definida por meio de critérios técnicos, baseado na qualidade, preço e prazos acordados dos serviços prestados ou materiais entregues, bem como o cumprimento das leis e regulamentos em vigor.

Todos os fornecedores e prestadores de serviços possuem as mesmas oportunidades para participar dos processos de compras e contratações, desde que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos, não sendo permitido favorecimento sob quaisquer circunstâncias.

O relacionamento entre o Icipe e seus fornecedores deve acontecer sempre no âmbito institucional, a fim de se evitar contatos que visem interesses particulares e pessoais ou que não estejam previstos em contrato formalmente assinado pelas partes.

Os representantes comerciais não podem circular pelas dependências da unidade gerida para outros fins que não seja contato comercial com as unidades responsáveis pela instituição.

As empresas contratadas pelo Icipe devem exigir dos seus empregados, sócios e demais parceiros o conhecimento e cumprimento das regras constantes deste Código de Conduta, bem como, preservar os princípios do sigilo e confidencialidade dos dados e informações dos usuários.

O fornecedor e prestador de serviço deve notificar imediatamente o Icipe sobre qualquer caso de “conflito de interesses” ou comportamento inadequado por parte dos nossos funcionários.

O Icipe preconiza aos fornecedores e prestadores de serviços estabelecer práticas de gestão que respeitem o ser humano, a ética, a privacidade, a diversidade, a proteção de dados e a preservação do meio ambiente, inclusive na cadeia produtiva de seus subfornecedores.

14. COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Os processos de compras e de suprimentos são norteados pelo Regulamento de Compras e Contratações do Icipe, pelas práticas legais de mercado e pelas leis que regulam a concorrência, garantindo a oportunidade e transparência equitativa aos fornecedores e prestadores de serviços.

A escolha e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços são feitas a partir de critérios técnicos e éticos pré-definidos, visando garantir o nível de serviço prestado ao melhor custo e qualidade e com oportunidades transparentes e equitativas.

Qualquer interessado pode participar dos processos de aquisição ou contratação do Icipe. Para tanto, é necessário que:

- Esteja com a documentação da regularidade jurídica, fiscal e técnica em situação regular;
- Atenda aos requisitos estipulados no Chamamento Público.

15. ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

O Icipe reconhece a importância fundamental do ensino, da pesquisa e da inovação para qualificar a assistência e o aprimoramento das práticas médicas. Todos os funcionários envolvidos em atividades de ensino e pesquisa devem aderir aos mais elevados padrões éticos e profissionais, conforme as diretrizes abaixo:

Compromisso com a Qualidade

- Promover a excelência em todas as atividades de ensino e pesquisa, buscando constantemente inovações e melhorias.

Ética na Pesquisa

- Conduzir todas as pesquisas com integridade, garantindo a proteção dos direitos e do bem-estar dos participantes.

- Todas as pesquisas devem ser submetidas e aprovadas pelos comitês de ética competentes.

- Empregar métodos apropriados para atingir os objetivos e fazer uso responsável dos recursos.

Transparência e Responsabilidade

- Divulgar os resultados das pesquisas de forma transparente e responsável, respeitando a confidencialidade dos dados e a propriedade intelectual.

Colaboração e Compartilhamento de Conhecimento

- Fomentar um ambiente de colaboração entre pesquisadores, acadêmicos e profissionais de saúde, incentivando o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

Conformidade com Regulamentos

- Observar todas as leis, regulamentos e diretrizes institucionais aplicáveis às atividades de ensino e pesquisa, incluindo normas éticas e padrões de qualidade.

Capacitação e Desenvolvimento

- Investir na capacitação contínua de todos os envolvidos em ensino e pesquisa, promovendo o desenvolvimento profissional e a atualização constante em suas áreas de atuação, observados o direito autoral e a propriedade intelectual.

Impacto Social

- Conduzir pesquisas que possam contribuir positivamente para a sociedade, especialmente nas áreas de saúde infantil e pediatria especializada, alinhadas com a missão do Icipe.

16. CANAL DE DENÚNCIAS

O Icipe disponibiliza um canal de denúncias confidencial e seguro para que associados, conselheiros, membros dos comitês de assessoramento, diretores, funcionários, pacientes, residentes, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços possam relatar práticas inadequadas, comportamentos antiéticos ou qualquer violação das normas e políticas institucionais, e todas as denúncias de devem ser feitas de boa-fé e com informações que possam ser verificadas.

Como realizar uma denúncia

As denúncias podem ser registradas acessando o link <https://hcb.metasix.solutions/portal/servicos>

O que denunciar?

- Irregularidades ou fraudes de contabilidade financeira ou de auditoria;
- Fraude, roubo, suborno ou outras práticas comerciais corruptas;
- Discriminação ou assédio;
- Conflito de interesses significativo;
- Uso impróprio de informações confidenciais, sistemas de TI ou outros patrimônios da instituição; e
- Atividades criminosas ou outras atividades ilegais.

Conteúdo da denúncia

Ao realizar uma denúncia, é importante fornecer informações precisas e detalhadas, incluindo datas, horários, nomes dos envolvidos, descrição dos fatos e, se possível, evidências que possam comprovar a situação relatada.

Orientamos que as denúncias contenham as seguintes informações:

- **Quem** são as pessoas envolvidas na ocorrência;
- **Como** aconteceu o fato denunciado (quanto mais detalhes fornecidos, melhor);

- **Quando** aconteceu o fato (se possível dia e hora)
- **Onde** se deu a ocorrência;
- **Por que** houve a violação – quais seriam as motivações;
- **Evidências** que possam contribuir para apuração do fato denunciado.

Denúncias que não identifiquem o infrator ou que não tenham evidência, poderão ser arquivadas por falta de indícios.

Compromisso com a Integridade

O Icipe valoriza a integridade e a ética em todas as suas práticas. Denunciar práticas inadequadas é essencial para manter um ambiente de trabalho seguro, ético e em conformidade com as normas legais e institucionais.

A integridade nas denúncias, investigações e gestão de consequências é um pilar essencial para que os valores da instituição sejam preservados, promovendo um ambiente de trabalho justo e transparente para todos os envolvidos.

Denúncia x Denuncismo

No ambiente institucional do Icipe, é essencial distinguir claramente entre denúncia e denunciismo para garantir um ambiente ético e justo. A denúncia e o denunciismo representam comportamentos distintos com impactos significativos nas operações e na cultura organizacional.

Denúncia – A denúncia envolve o reporte de um ato ilícito previamente oculto, que viola os princípios de uma conduta moral aceitável, seja em relação a uma pessoa, empresa, sociedade, meio ambiente ou governo. Quando uma denúncia é realizada, é necessário buscar a apuração dos fatos com máxima imparcialidade e senso de justiça. Para que a denúncia seja confirmada, é necessário instaurar um processo formal ou informal para investigar e obter provas documentais, testemunhais e materiais. Somente com a obtenção de evidências fundamentadas e imparciais é possível concluir se a denúncia procede ou não.

Denunciismo – O denunciismo refere-se ao reporte falso com acusações infundadas, geralmente motivadas por pessoas que desejam difamar, desacreditar e manchar a reputação de terceiros, frequentemente visando obter alguma vantagem pessoal, vingança ou maldade. O denunciismo, por si só, é um desvio de conduta e uma prática condenável.

17. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

A ação, omissão ou convivência que implique em desobediência às disposições deste Código de Conduta, além do descumprimento às normas, regulamentos, manuais,

políticas e procedimentos do Icipe, HCB e dos órgãos de classe que regem os profissionais, poderá ser considerada infração à ética. Isso pode acarretar medidas disciplinares a serem aplicadas ao funcionário, independente do seu vínculo, de acordo com o previsto na legislação trabalhista.

As medidas disciplinares possíveis e aplicáveis para o descumprimento deste Código, ao funcionário, independente do seu vínculo, podem ser:

- Orientação e alinhamento;
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa

Caso a infração seja cometida por funcionários de empresas terceirizadas, será enviada notificação à empresa contratada, podendo ser o profissional retirado imediatamente das dependências do HCB. Dependendo da gravidade do caso poderá ser avaliada a possibilidade da rescisão contratual com a empresa prestadora de serviço.

Para associados, conselheiros, membros dos Comitês de Assessoramento e diretores do Icipe, as medidas disciplinares possíveis e aplicáveis podem ser:

- **Suspensão das atividades:** Suspensão temporária da participação em reuniões e atividades do Icipe.
- **Revogação de mandato ou função:** Em casos mais graves, a revogação do mandato ou da função dentro do Icipe.
- **Desligamento:** Desligamento definitivo das funções voluntárias e de qualquer posição no Icipe.



Anexo I

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome: _____

Relação com o Icipe:

- Associado
- Membro do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Fiscal
- Membro do Comitê de *Compliance*
- Membro do Comitê de Governança Corporativa, Remuneração e Elegibilidade
- Membro da Diretoria

Declaro que li o Código de Conduta e não tenho qualquer tipo de conflito de interesses para o exercício das funções no Icipe.

Declaro que li o Código de Conduta e que tenho os seguintes conflitos de interesses para o exercício das funções no Icipe:

Certifico a veracidade das informações fornecidas e me comprometo a proceder à respectiva atualização sempre que ocorra uma alteração que o determine.

Data e assinatura: ____/____/____ _____

Anexo II

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro que tenho ciência de que o Código de Conduta do Icipe está disponível no site institucional (www.icipe.org.br) e me comprometo a ler e seguir todas as suas disposições, zelando pelos princípios e valores do Icipe, por meio de minhas ações e atitudes. Declaro que informarei imediatamente ao Comitê de *Compliance* e/ou por meio do Canal de Denúncias, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código.

Nome: _____

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura

Para mais informações sobre nossos instrumentos de governança,
visite o site do Icipe ou acesse:

<https://icipe.org.br/governanca/>